



Número: **0802683-39.2019.8.18.0032**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Picos**

Última distribuição : **05/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 30.000,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARINALVA BESERRA ALVES (AUTOR)	MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO (ADVOGADO)
RAILANE MARIA DE SOUSA SOBRINHO (AUTOR)	MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO (ADVOGADO)
MARIA ELINETE ALVES SOBRINHO (AUTOR)	MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO (ADVOGADO)
FRANCISCO HENRIQUE ALVES (AUTOR)	MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO (ADVOGADO)
RAILSON FRANCISCO DE SOUSA SOBRINHO (AUTOR)	MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11624 461	31/08/2020 10:48	Certidão	Certidão
95900 51	08/05/2020 11:24	MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO
94696 30	30/04/2020 14:43	Ofício	Ofício
94691 92	30/04/2020 13:43	Ofício	Ofício
93713 00	23/04/2020 15:46	Intimação	Intimação
92550 36	15/04/2020 12:28	Despacho	Despacho



**Poder Judiciário do Estado do Piauí
Gabinete da 1ª Vara da Comarca de Picos DA COMARCA DE PICOS**
Rua Professor Porfírio Bispo de Sousa, DNER, PICOS - PI - CEP: 64607-470

PROCESSO Nº: 0802683-39.2019.8.18.0032

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: MARINALVA BESERRA ALVES, RAILANE MARIA DE SOUSA SOBRINHO, MARIA ELINETE ALVES SOBRINHO, FRANCISCO HENRIQUE ALVES, RAILSON FRANCISCO DE SOUSA SOBRINHO

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, os autos estão aguardando o retorno das atividades regulares do sistema de correios para prosseguimento.

O referido é verdade e dou fé.

PICOS-PI, 31 de agosto de 2020.

**NORTON CARRERA DE MOURA
Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Picos**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CIVIL DA COMARCA DE PICOS/PI.

Processo n. 0802683-39.2019.8.18.0032

MARINALVA BESERRA ALVES, RAILANE MARIA DE SOUSA SOBRINHO, MARIA ELINETE ALVES SOBRINHO, FRANCISCO HENRIQUE ALVES, RAILSON FRANCISCO DE SOUSA SOBRINHO, , todos, residentes e domiciliados na Rua Neco Adriano, 188, Centro na cidade de São João da Canabrava-PI, na qualidade de beneficiários do Seguro DPVAT e únicos herdeiros de **RAIMUNDO FRANCISCO ALVES SOBRINHO**, devidamente qualificados nos autos, por seu advogado que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nestes autos de **AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE –DPVAT** que move em face da **LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, vem, conforme despacho proferido, informar que são os únicos herdeiros de Raimundo Francisco Alves Sobrinho.

informam ainda que: Railson Alves de Sousa Sobrinho e Railane Maria de Sousa Sobrinho são filhos legítimos de um primeiro casamento do "de cujus", com a senhora Lusilene Maria de Sousa.

Quantos aos herdeiros Francisco Henrique Alves e Maria Elinete Alves Sobrinho os mesmos são filhos legítimos havidos com a **MARINALVA BESERRA ALVES**, que foi "esposa" e companheira de Raimundo Francisco Alves Sobrinho até o falecimento do mesmo.

Assim, com interesse na Justiça reafirmam serem os únicos herdeiros, reconhecendo a senhora Marinalva Beserra Alves como companheira de Raimundo Francisco Alves Sobrinho.

Termos em que
Pede e espera deferimento.

Picos-PI, 08 de Maio de 2020

Marcio Jose de Carvalho Isidoro
OAB-PI 6240





Poder Judiciário do Estado do Piauí
1ª Vara da Comarca de Picos DA COMARCA DE PICOS
Rua Joaquim Baldoíno, 180, Bomba, PICOS - PI - CEP: 64600-000

PROCESSO Nº: 0802683-39.2019.8.18.0032

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: MARINALVA BESERRA ALVES, RAILANE MARIA DE SOUSA SOBRINHO, MARIA ELINETE ALVES SOBRINHO, FRANCISCO HENRIQUE ALVES, RAILSON FRANCISCO DE SOUSA SOBRINHO

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

OFÍCIO Nº ____/2020

PICOS, 30 de abril de 2020.

A Secretaria de Assistência Social do Município de São João da Canabrava/PI

Assunto: SOLICITAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

Com o presente e de ordem da MM. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Picos-PI, SOLICITO a Vossa Senhoria que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, se os requerentes estão cadastrados no programa governamental Bolsa Família e, em caso positivo, forneça todas as informações pessoais constantes dos registros. Tudo conforme Despacho de ID 9255036 cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

FRANCISCA RAYLA DO NASCIMENTO BRITO
Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Picos





Poder Judiciário do Estado do Piauí
1ª Vara da Comarca de Picos DA COMARCA DE PICOS
Rua Joaquim Baldoíno, 180, Bomba, PICOS - PI - CEP: 64600-000

PROCESSO Nº: 0802683-39.2019.8.18.0032

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: MARINALVA BESERRA ALVES, RAILANE MARIA DE SOUSA SOBRINHO, MARIA ELINETE ALVES SOBRINHO, FRANCISCO HENRIQUE ALVES, RAILSON FRANCISCO DE SOUSA SOBRINHO

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

OFÍCIO Nº ____/2020

PICOS, 30 de abril de 2020.

Ao Ilmo. Sr. Gerente do INSS

Rua Coronel Francisco Santos, 219, Centro

CEP: 64.000-098 Picos-PI

Assunto: SOLICITAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

Com o presente e de ordem da MM. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Picos-PI, SOLICITO a Vossa Senhoria que informe os nomes e as respectivas qualificações dos dependentes cadastrados do falecido RAIMUNDO FRANCISCO ALVES SOBRINHO, filho de ALZIRA EMILIA DA CONCEIÇÃO, nascido em 08.01.1979, no prazo de 15 (quinze) dias. Tudo conforme Despacho de ID 9255036 cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

FRANCISCA RAYLA DO NASCIMENTO BRITO
Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Picos



Assinado eletronicamente por: FRANCISCA RAYLA DO NASCIMENTO BRITO - 30/04/2020 13:43:23
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043013430011800000009024838>

Num. 9469192 - Pág. 1

Número do documento: 20043013430011800000009024838



**Poder Judiciário do Estado do Piauí
Gabinete da 1ª Vara da Comarca de Picos DA COMARCA DE PICOS**
Rua Joaquim Baldoíno, 180, Bomba, PICOS - PI - CEP: 64600-000

PROCESSO Nº: 0802683-39.2019.8.18.0032

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: MARINALVA BESERRA ALVES, RAILANE MARIA DE SOUSA SOBRINHO, MARIA ELINETE ALVES SOBRINHO, FRANCISCO HENRIQUE ALVES, RAILSON FRANCISCO DE SOUSA SOBRINHO

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ATO ORDINATÓRIO

INTIMEM-SE os requerentes para que declarem, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei, que são os únicos herdeiros do *de cuius*, nos termos do despacho de ID nº 9255036.

PICOS-PI, 23 de abril de 2020.

**MARIA CELIA LEITAO RODRIGUES
Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Picos**



Assinado eletronicamente por: MARIA CELIA LEITAO RODRIGUES - 23/04/2020 15:46:52
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004231546327930000008934933>
Número do documento: 2004231546327930000008934933

Num. 9371300 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

1ª Vara da Comarca de Picos

Rua Joaquim Baldóino, 180, Bomba, PICOS - PI - CEP: 64600-000

PROCESSO N°: 0802683-39.2019.8.18.0032

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: MARINALVA BESERRA ALVES, RAILANE MARIA DE SOUSA SOBRINHO, MARIA ELINETE ALVES SOBRINHO, FRANCISCO HENRIQUE ALVES, RAILSON FRANCISCO DE SOUSA SOBRINHO
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Adote a Secretaria as seguintes providências:

a) OFICIE-SE ao INSS para que informe os nomes e as respectivas qualificações dos dependentes cadastros do falecido RAIMUNDO FRANCISCO ALVES SOBRINHO, filho de ALZIRA EMILIA DA CONCEIÇÃO, nascido em 08.01.1979, no prazo de 15 (quinze) dias;

b) OFICIE-SE ainda à Secretaria de Assistência Social do Município de São João da Canabrava/PI para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, se os requerentes estão cadastrados no programa governamental Bolsa Família e, em caso positivo, forneça todas as informações pessoais constantes dos registros;

c) INTIMEM-SE os requerentes para que declarem, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei, que são os únicos herdeiros do *de cuius*;

d) Cumprida todas as determinações, voltem os autos conclusos para SENTENÇA.

Expedientes necessários.

Picos/PI, 15 de abril de 2020.

**Bela. Maria da Conceição Gonçalves Portela
Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Picos/PI**

